

PARECER Nº : 114/2024
RELATOR : Cid José Aparecido dos Santos
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 101/2024
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo : “Dispõe sobre a denominação do espaço Gastronômico
“João Vitor Marega”.”

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, XII da LOMA.
Competência : Concorrente, art. 57, “caput” da LOMA.
Quórum necessário : Maioria simples, art. 16, parágrafo único da LOMA.

CONCLUSÃO

Nada quanto o aspecto financeiro e contábil, obsta a
apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 21 de novembro de 2024.

**PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE
OLIVEIRA**
Vice- Presidente

RAFAEL RODRIGUES PACHECO
Membro